RPRESI 08
RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Agosto
2019

Relatório de natureza gerencial de acompanhamento das atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico da Fundação, bem como de prestação de contas das principais atividades e projetos desenvolvidos pelo Gabinete e pelas Assessorias da Presidência.

FUNPRESP-JUD

1. Objetivo

Este Relatório tem natureza gerencial de acompanhamento das atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico da Fundação, bem como de prestação de contas das principais atividades e projetos desenvolvidos pelo Gabinete e pelas Assessorias da Presidência.

O relatório mensal fornece subsídios para eventuais decisões com vistas ao estabelecimento de novas diretrizes e de orientações gerais de organização, operação e administração da Fundação.

2. Institucional

2.1 Destaques

Neste mês, a Funpresp-Jud promoveu os Encontros Regionais e Capacitações em Fortaleza (6 e 7/08), Belo Horizonte (13 e 14/8), Vitória (20 e 21/8), Porto Alegre (27 e 28/8) e Brasília (3 e 4/9).

Os objetivos desses Encontros são melhorar o relacionamento, fomentar a integração com os patrocinadores, capacitar os Representantes Funpresp-Jud para atuar como multiplicadores da previdência complementar do servidor público federal, bem como premiar os ganhadores da Campanha de Adesão do Prêmio Funpresp-Jud 2019.

Na oportunidade houve a palestra institucional ministrada pelo Diretor-Presidente, Amarildo Vieira de Oliveira, e módulos ministrados pelo Diretor de Seguridade, Edmilson Enedino das Chagas e pela Assessora de Comunicação e Marketing, Paolla Dantas.

Em 14 de agosto, a Funpresp-Jud participou da reunião com os dirigentes das Entidades Sistemicamente Importantes (ESIs), promovida pela Abrapp, em São Paulo, com o objetivo de ampliar a interlocução junto ao Governo Federal e ao Poder Legislativo. Foram apreciados temas atuais, como: a retomada dos trabalhos do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), a reforma da previdência e a capitalização, a nova estrutura de supervisão e fiscalização, o grupo de incentivo ao mercado de capitais (IMK) do Ministério da Economia, entre outros.

Foi dedicada atenção especial à articulação junto aos fundos dos servidores públicos, em virtude da criação de um Grupo de Trabalho de Entes Federativos no âmbito do CNPC, conforme definido em recente reunião do órgão. O Diretor da Abrapp e Presidente da SP-Prevcom, Carlos Flory, e o Diretor Presidente da Funpresp-Jud, Amarildo Vieira de Oliveira, foram indicados para representar o sistema no referido GT.

A Funpresp-Jud promoveu a Campanha “Semana da Boa Ação”, alusiva ao Dia Nacional do Voluntariado. O Projeto Alma Lavada foi escolhido e receberá as doações da equipe, dos participantes e dos Representantes Funpresp-Jud de Brasília (itens de higiene pessoal, roupas e sapatos).

O Projeto Alma Lavada é uma Organização Não Governamental, localizada na CLN 108 – bloco D – sala 202, que realiza ações que viabilizam o asseio corporal de pessoas em situação

de rua, contribuindo para fortalecer a sua autoestima e tornar suas vidas mais saudáveis e dignas por meio de banhos solidários, realizados aos domingos, no Setor Comercial Sul.

Nos dias 9, 16 e 23, a Funpresp-Jud realizou oficinas para revisar os Planejamentos Estratégico (2019/22), Tático (2019/21), Operacional (2019/20) e Orçamentário 2020, reavaliar a sua missão, visão, valores, bem como os objetivos estratégicos e as respectivas metas. A partir disso, foram definidas ações e atividades, cujo resultado final será o plano gerencial de cada área. Tais documentos compatibilizaram as oportunidades oferecidas pelo ambiente externo às condições internas e balizaram o trabalho coordenado da Fundação de modo a satisfazer seus objetivos futuros.

O mês encerrou com a importante publicação da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 28/8/19, que orienta os patrocinadores do Plano de Benefícios JusMP-Prev sobre a contratação da Cobertura Adicional de Risco (CAR) de morte e/ou invalidez.

A CAR é uma cobertura de adesão voluntária, cujo valor dependerá da cobertura escolhida pelo participante, e visa proteger o saldo de conta projetado na ocorrência dos eventos de invalidez e morte, constituindo benefício não programado do JUSMP-Prev, tendo a contribuição correspondente natureza de contribuição para entidade fechada de previdência complementar.

2.2 Visitas Institucionais

O Projeto Visitas Institucionais relaciona-se com os Objetivos Estratégicos OE 07 - Atrair e reter participantes e OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar.

No Planejamento Estratégico 2016-2020 consta a meta de 50 visitas institucionais, das quais já foram realizadas:

Dia	Local
08/02/2019	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
15/04/2019	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
15/04/2019	Supremo Tribunal Federal (STF)
13/05/2019	Tribunal Regional Federal 4ª Região (TRF4)
06/08/2019	Seção Judiciária do Ceará
06/08/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
07/08/2019	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
07/08/2019	Procuradoria da República no Ceará
07/08/2019	Procuradoria Regional do Trabalho da 7º Região
13/08/2019	Tribunal Regional Eleitoral da 3ª Região
13/08/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
13/08/2019	Seção Judiciária de Minas Gerais

Dia	Local
14/08/2019	Procuradoria da Regional do Trabalho da 3ª Região
14/08/2019	Procuradoria da República em Minas Gerais
18/08/2019	Supremo Tribunal Federal
20/08/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
20/08/2019	Procuradoria da República no Espírito Santo
20/08/2019	Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo
21/08/2019	Procuradoria Regional do Trabalho no Espírito Santo
21/08/2019	Seção Judiciária do Espírito Santo
27/08/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
27/08/2019	Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
27/08/2019	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
28/08/2019	Procuradoria Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul
28/08/2019	Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
28/08/2019	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

2.3 Reuniões da Diretoria Executiva

Em linha com o Objetivo Estratégico 4 (OE4 - Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado) e de acordo com o art. 25 do Regimento Interno, a Diretoria Executiva realizou, no mês de agosto, cinco reuniões ordinárias (30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª) e duas extraordinárias (14ª e 15ª).

Destacam-se os seguintes itens das pautas das reuniões: Parecer ASJUR 62/2019 – Resgate por cessação de vínculo com o patrocinador; Proposta Trust do Projeto Módulo de críticas; Ofício nº 23/CF – Acesso irrestrito a todas as pastas da Funpresp-Jud e possibilidade envio da conta razão em formato Excel; Contratação de Consultoria para o Conselho Fiscal; Parecer ASJUR nº 63/2019 – Entrega de Declaração de Bens e Valores; Avaliação de Desempenho: Lidiberto Rodrigo Fernandes, Jamile Ribeiro Macêdo Monteiro e Ana Paula – Prorrogação de Contrato de Trabalho; Segregação Virtual x Segregação Real (FCBE);) Nota Técnica nº 33 – Apontamento de Fragilidades do Sistema TRUST; Calendário da Proposta Orçamentária 2020; Proposta de alteração da Política de Investimentos 2019-2023; Prêmio Funpresp-Jud 2020; Nota Técnica nº 34 – Estimativas Taxas de retorno de Investimentos; Diretrizes da Proposta Orçamentária para 2020; VII Encontro Nacional dos Contabilistas das EFPC – Relato CCONT; Alteração dos *dealers* do Tesouro Nacional; ACT 2019/20 – Proposta Apresentada pela Comissão de Empregados; Complementação do Aporte Inicial aos fundos de investimento exclusivos com gestão terceirizada; Dimensionamento do Quadro de Pessoal; Avaliação de desempenho – Fernanda Campos Ottoni; Projeto LGPD; Mapeamento de riscos; Tabela de Ressarcimento Auxílio Saúde – Simulação de Impacto Financeiro; Relatório de Controle Interno 1º semestre/2018 - Conselho Fiscal; GT Empréstimos; dentre outros.

3. Acompanhamento das atividades da Presidência

3.1 Gabinete (Gabin)

O Gabinete coordenou e revisou os trabalhos das Assessorias de Comunicação, Jurídica e de Controle Interno, além de gerenciar projetos, emitir ofícios, relatórios e atender outras demandas da Diretoria Executiva.

3.2 Assessoria de Comunicação (Ascom)

Os projetos gerenciados/executados pela Ascom estão vinculados aos Objetivos Estratégicos - OE 3 - Aperfeiçoar a comunicação interna e externa; OE 5 - Ampliar a oferta de produtos e serviços adequados ao perfil dos participantes e beneficiários; OE 8 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar; e OE 9 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.

A Assessoria recebeu retorno da publicação de 11 notícias em 10 órgãos patrocinadores (STF, TJDFT, TRT-11, TRT-16, SJ-GO, SJ-PI, CNJ, MPM, TRF-1 e PRT-RS) sobre os seguintes assuntos: “Nova turma de EaD Funpresp-Jud está com inscrições abertas”, “Funpresp-Jud promove Semana da Boa Ação”, “Participante da Funpresp-Jud pode optar pela contratação de CAR” e “Vice-procurador-chefe recebe visita institucional do diretor-presidente da Funpresp-Jud”.

Neste mês, foram publicadas 14 notícias em veículos de comunicação, sendo 11 em mídia de interesse (2 Editora Roncaratti, 1 Suport Consult, 1 SINDJUFPA, 1 Cibrius, 2 Alma Lavada, 1 Viva Previdência, 1 Adilson de Assis da Silva Advocacia, 1 Advocacia Brito e 1 STANCHI & OLIVEIRA Advogados Associados) e 3 em mídia especializada em Fundos de Pensão (2 Assprevisite e 1 Acontece).

Ao longo do mês, foram postados 5 vídeos no Youtube (“Webinar: Quanto devo gastar por mês?”, “Posso gastar mais do que ganhou em alguma circunstância?”, “Seu dinheiro na TV: saiba usar o cartão de crédito”, “Quero viajar para o exterior. Como me projeto da variação do câmbio?” e “Qual a melhor forma de dar mesada ao meu filho”.

A Ascom fez banner destaque para o site e post para facebook e linkedin alusivo ao Dia dos Pais, Dia Nacional do Voluntariado/Semana da Boa Ação e Dia Nacional de Combate ao Fumo.

3.3 Assessoria de Controle Interno (Ascoi)

As atividades da Assessoria de Controle Interno estão alinhadas com o Objetivo Estratégico OE4 - Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado.

Em agosto, foram emitidas cinco manifestações de análises sobre os processos de resgates de contribuições, de devolução de contribuições decorrentes do cancelamento de adesão automática, devolução de contribuições decorrentes do reenquadramento de

participantes, de portabilidade saída e de benefícios pagos. Além disso, foram emitidas três notas técnicas acerca da análise de riscos de novos investimentos da Fundação.

3.4 Assessoria Jurídica (Asjur)

Neste mês, a ASJUR emitiu parecer sobre os seguintes assuntos:

- consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico da Funpresp-Jud para os anos de 2020 a 2022;
- treinamento *in company* sobre Gestão de Práticas Orçamentárias Aplicadas à EFPC;
- complementação do aporte inicial dos fundos de investimentos licitados;
- Termo Aditivo do Banco Santander S.A (custodiante);
- Termo de Adesão - BNP Paribas - Fundo Western Asset Valuation FIA;
- ar condicionado para o CPD da nova sede; e
- laudo ergonômico.

A pedido do Diretor-Presidente foi elaborada resposta à demanda de participante do Plano de Benefícios JusMP-Prev sobre o Edital referente ao processo seletivo para membro do Comitê de Investimentos - COINV.

Nos dias 19 e 20, a Assessora Jurídica participou do 14º ENAPC – Encontro Nacional dos Advogados da Previdência Complementar, em São Paulo.

Brasília, 6 de setembro de 2019.

Presidência da Funpresp-Jud

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
SINDJUS/DF	União	Ação ordinária/Apelação	0051758-47.2014.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Judiciário e MPU	01/08/2014	Enquadramento	Funpresp-Jud não é ré	Ofício encaminhado à AGU em 03/03/2015	FÍSICO	Indeferida	Conclusos para sentença em 05/02/2016. Em 03/04/2017: Sentença julgado o pedido IMPROCEDENTE. 21/06/2017 - ED's opostos pelo Sindicato rejeitados. 11/10/2017 - APC do SINDJUS/DF distribuída à Des. Gilda Sigmaringa Seixas (1ª Turma TRF1).
PSOL	Presidência da República e Congresso Nacional	Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI	5502	STF	Relator: Ministro Celso de Mello	DF		19/04/2016	Inconstitucionbalidade da Lei nº 13.183/2015 (adesão automática)		05/08/2016 - Funpresp-Jud apresenta petição de *amicus curiae* .	ELETRÔNICO		05/08/2016 - Funpresp-Jud apresenta petição de *amicus curiae* . 18/08/2016- Ministro Relator admite a Funpresp-Jud como *amicus ciuriae*. 06/10/2016- Concluso ao Relator. 23/06/2017 - Ouça-se a PGR. 26/06/2017 - Carga à PGR. 05/10/2017 - protocolo de petição de amicus curiae. 28/03/2018 - mesmo andamento. 11/04/2018 - protocolo de SUBS. 19/10/18 - manifestação da PGR no sentido da procedência da ação. 19/10/18 - Concluso ao Relator.
Cláudio Roberto Soares	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0010855-33.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília (redistribuído em 15/02/18 para a 20ª Vara Federal)	DF	Conselho Nacional de Justiça	25/02/2015	Enquadramento	17/03/2015	13/05/2015	FÍSICO	Deferida. Sentença procedente. Interposta APC em 25/09/2015	Processo baixado à origem em 01/12/2016 para intimar a União sobre cumprimento da sentença. 10/05/2017- APC interposta pelo réu (união). 11/05/2017 - Conclusos para despacho. 18/05/2017 - Prazo para contrarazões do autor. 20/06/2017 - Remetidos ao TRF. 19/07/2017 - recebido na 2ª Turma. 15/02/2018 - redistribuído para a 20ª Vara Federal.
	União Federal / Funpresp-Jud	Apelação	0010855-33.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma (relator: Des. Candido Moraes)	DF	Conselho Nacional de Justiça	18/11/2015			Funpresp-Jud apelou	FÍSICO	Concluso ao gabinete do relator	20/06/2017 - Remetidos ao TRF. 19/07/2017 - recebido na 2ª Turma. 27/08/19 - Processo requisitado ao Gabinete do Des. Federal Fco Neves da Cunha para juntada de petição.
Vinícius Dutra da Costa	Diretor substituto do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Trabalho / Funpresp-JUD	Mandado de segurança	1003042-35.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	20ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF	DF	Ministério Público da União	08/05/2015	Enquadramento	22/05/2015	29/05/2015	ELETRÔNICO	Indeferida	08/05/15 - Distribuição da ação. 17/06/15 - Liminar INDEFERIDA e EXCLUSÃO da Funpresp-Jud da lide.06/08/15 - juntada da petição do AGI interposto pelo impetrante. 09/10/15 - Concluso para julgamento. 22/02/16 - sentença DENEGANDO a segurança.21/07/16 - interposição de APC. 03/10/16 - intimação das rés para Contra-razões.13/02/17 - Contra-razões da União (Funpresp-Jud não apresentou contra-razões, pois não tem interesse no recurso).17/10/17 - Intimação da ré para apresentar contra-razões à APC do impetrante, visto ter pedido suspensão do processo até julgamento do processo da SINASEMPU (que pode influenciar na prolação da sentença de mérito).19/10/17 - apresentação de contra-razões da Funpresp-Jud.04/03/18 - Concluso para despacho.05/03/18 - vista ao impetrante para manifestar sobre preliminar da Funpresp-Jud de ilegitimidade.03/04/18 - resposta do impetrante. 08/11/18 - subida dos autos em grau de recurso para o TRF da 1ª Região.
	Diretor substituto do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Trabalho / Funpresp-JUD	AGI no MS	1001458-45.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma (relator: Des. João Luiz de Sousa)	DF	Ministério Público da União	06/08/2015				ELETRÔNICO	Em Apreciação	Conclusos para decisão em 06/08/2015. 26/06/19 - Incluído na pauta de julgamento do dia 24/07/2019 às 14h, sala 1. 07/08/2019 - Prejudicado o recurso. 13/08/19 - Petição do MP dando ciência da decisão que julgou prejudicado o AGI.
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário (Funpresp- Jud)	Delegado da Receita Federal do Brasil em Brasília	Mandado de segurança	1006144-65.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Funpresp -Jud	25/08/2015	Cofins, PIS	16/09/2015	MS impetrado em 25/08/2015	ELETRÔNICO	Indeferida. Interposto AGI em 24/09/2015	Mandados expedidos para intimar delegado da receita em 13/09/2016. Contas judiciais abertas para depósito do PIS e da COFINS em 11/10/2016. Concluso para julgamento em 18/10/2016. A Funpresp-Jud está fazendo o depósito em Juízo do valor da PIS e COFINS desde setembro de 2016. 07/02/19 - proferida decisão de mérito DENEGANDO A SEGURANÇA e CASSANDO a LIMINAR. 05/04/19 - Funpresp-Jud intimada da decisão. 10/04/19 - Funpresp-Jud interpõe APC. 12/07/19 - Intimação da parte ré para contrarazoar a APC da Fundação. 14/08/19 - Expedido Mandado de Intimação.
	Delegado da Receita Federal do Brasil em Brasília	AGI no MS (interposto pela Funpresp-Jud)	1001864-66.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	7ª Turma (relator: Des. José Amilcar Machado)	DF	Funpresp -Jud	24/09/2015				ELETRÔNICO	Concedida a antecipação de tutela em 12/09/2016	Deferido depósito judicial dos tributos. Decisão de 12/09/2016. Petição da União em 29/09/2016 dando ciência da decisão e informando da não interposição de recurso. Arquivado definitivamente em 28/10/2016.
Gustavo Araújo de Morais	Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (União)	Mandado de segurança	1007766-82.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Conselho Nacional de Justiça	24/10/2015	Enquadramento	28/10/2015	05/11/2015	ELETRÔNICO	Deferida	Concedida a segurança. Aguardando remessa necessária ao TRF. Autos remetidos ao TRF1 em 12/12/2016.
	Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (União)	Apelação/Remessa Necessária	1007766-82.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	CNJ	12/12/2016				ELETRÔNICO		12/12/2016 - distribuição da remessa necessária à 1ª Turma. 16/01/2017 - parecer do MPF pelo desprovimento da RN e mantença da sentença que concedeu a segurança. 14/06/19 - Concluso para decisão.
Rui Ricardo Di Pace Nunes	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0023786-68.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasilia	DF	TRF da 5ª Região	27/04/2015	Enquadramento	03/11/2015	09/10/2015	FÍSICO	Indeferida	Contestação da Funpresp-Jud apresentada. Em 08/04/2016: prazo para réplica do autor. 06/09/2016: concluso para sentença. 30/04/2018- Proferida sentença de mérito: ação julgada PROCEDENTE. Condenação em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da causa (R$ 8.817,76). 08/05/2018 - ordenada a publicação da sentença. 06/06/2018 - publicada sentença: PROCEDENTE. Tutela de urgência deferida para incluir oa utor no antigo regime. Honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa. 15/06/18 - ED's opostos. 18/06/18 - Funpresp-Jud interpõe APC. 20/06/18 - APC do autor interposta. 18/07/18 - petição interposta. 27/05/19 - Conclusos para sentença nos ED's .25/07/19 - ED's do autor rejeitados. 16/08/19 - Republicada a sentença. Intimação das partes: prazo comum. 19/08/19 - autos com carga para o autor.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Wagner César Viana Assunção	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0008597-50.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Conselho Nacional de Justiça	18/02/2015	Enquadramento	03/11/2015	24/11/2015	FÍSICO	Indeferida.	Conclusos para sentença em 06/09/2016. 28/09/2017 - Redistribuído e concluso para sentença. 28/08/19 - processo migrado para o Pje.
	União Federal / Funpresp-JUD	AGI (interposto pelo autor)	0010768-92.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	Conselho Nacional de Justiça	09/03/2015				FÍSICO	Mantida a decisão que indeferiu a antecipação.	Concluso para relatório e voto em 11/10/2015. 13/11/18 - intimação das partes para contraminutarem o AGI do autor. 28/11/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contra-minuta ao AGI (e-proc). 27/02/19 - concluso para Relatório e Voto.
José Bedran Simões Filho	União Federal / Funpresp-Exe	Ação ordinária	0048965-04.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	23ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF		27/08/2015	Enquadramento	04/11/2015	Processo devolvido a vara - citação equivocada porque a ré é a Funpresp-Exe.	ELETRÔNICO		Baixa: devolvidos deprecante/rogante/ordenante em 11/12/2015
Alexandre Silva Leles e Angela Maria da Silva	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária e APC	0073511-26.2015.4.01.3400 (mesmo nº no TRF1)	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal/ 2ª Turma do TRF1	DF	Conselho Nacional de Justiça	16/12/2015	Enquadramento	27/01/2016	22/02/2016	FÍSICO	Deferida parcialmente	02/02/2017 - Despacho: à parte autora para especificação de provas. 31/05/17 - intimação. 06/06/2017 - Funpresp-jud peticiona informando que não possui provas a produzir. 31/07/2017 - Vista à AGU. 18/08/2017 - Concluso para sentença. 22/08/2017 - Sentença - pedido PROCEDENTE. Condenação em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa (R$ 17.118,20). 04/09/2017 - Funpresp-Jud interpõe APC. 04/04/2018 - vista ao autor para contra-razões à APC da Funpresp-Jud. 30/04/2018 - juntada de contrarrazões e remessa ao TRF. 01/06/2018 - distribuição à 2ª Turma (Des. Fco. Neves da Cunha) . 26/03/2019 - Petição dos autores desistindo da ação. 06/08/19 - Intimação dos réus para se manifestarem sobre o pedido de desistência dos autores. 14/08/19 - Funpresp-Jud peticiona concordando com o pedido de desistência.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0012261-70.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	Conselho Nacional de Justiça	08/03/2016				FÍSICO		Conclusão para relatório e voto em 18/04/2016. 03/05/19 - incluído na pauta de julgamento do dia 22/05/19. 08/05/19 - Conclusão para Relatório e Voto. 22/05/19 - AGI julgado prejudicado, à unanimidade. 12/06/19 - retirado de pauta. 19/06/19 - Processo recebido na 2ª Turma. 21/06/19 - acórdão a ser remetido para publicação.
Adriano de Almeida	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0800074-09.2016.4.05.8205	JFPB (1º GRAU)	14ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Patos	PB	TRF da 5ª Região	16/12/2015	Enquadramento	04/11/2015	29/04/2016	ELETRÔNICO	Indeferida.	Sentença proferida em 06/02/17: parcialmente procedente (condenação do autor ao pgto. de R$ 2.000,00 ao advogado da Funpresp-Jud). 22/03/2017 - intimação da União sobre docs e interesse no seguimento da APC. Remessa ao TRF 5ª Região em 28/04/2017. 05/05/2017 - Concluso para julgamento. 10/05/2018 - APC incluída na pauta de julgamentos de 29/05/2018 às 13h. 30/05/2018 - APC do autor e Remessa Oficial NEGADAS PROVIMENTO. 25/06/18 - ED's opostos. 01/08 e 03/08/18 - contra-razões aos 2 ED's (opostos pela União e pelo . 12/12/18 - União interpõe RE e REsp. 08/02/19 - intimação para Contra-razões (Funpresp-Jud não tem interesse processual em apresentar Contra-razões). 28/03/19 - Autor apresenta contra-razões ao RE e REsp da União. 20/04/19 - Conclusos para decisão. 28/04/19 - determinada a remessa dos autos para o STJ.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo autor)	0802404-53.2016.4.05.0000	TRF 5 (2º GRAU)	2ª Turma	PB	TRF DA 5ª REGIÃO	15/04/2016				ELETRÔNICO	Mantida a decisão que indeferiu a antecipação de tutela	07/12/15 - distribuição da ação. 18/12/15 - Liminar INDEFERIDA. Conclusos para julgamento em 14/11/2016. Expedição de documento em 28/03/2017. 16/05/2017 - Redistribuído para a 2ª Turma e concluso para julgamento. 01/07/19 - Julgamento do AGI: recurso prejudicado. 30/08/19 - Baixa definitiva.
Elenice Suassuna Vieira	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0800156-80.2015.4.05.8203	JFPB (1º GRAU)	11ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Paraíba	PB	TRF da 5ª Região	18/11/2015	Enquadramento	25/05/2016	07/06/2016	ELETRÔNICO	Indeferida.	Sentença procedente. Condenação em honorários de sucumbência no valor de R$ 2.000,00 para cada réu e a Funpresp-Jud às CUSTAS PROCESSUAIS. 05/09/16 - APC da União .21/09/16 - contra-razões da autora. Autos remetidos ao TRF5 em 26/09/2016.
	União Federal / Funpresp-Jud	Apelação/Remessa Necessária	0800156-80.2015.4.05.8203	TRF5 (2º GRAU)	1ª Turma	PB	TRF da 5ª Região	26/09/2016				EILETRÔNICO		Conclusos para julgamento em 06/10/2016. Julgamento do APC da União em 15/11/2016 - apelo desprovido para manter sentença ED's opostos em 17/11/2016. ED's julgados improcedentes em 09/02/2017. Em 04/04/2017 - Interposição de Resp e RE pela União. 11/05/2017 - Contra-razões da autora ao REsp e RE da União. 15/05/2017 - Concluso para decisão.
	União Federal/Funpresp-Jud	Recurso Especial e Extraordinário (a União é recorrente)	2017/0309584-8 (Resp nº 1713056)	STJ	1ª Turma	DF	TRF da 5ª Região	27/11/2017				ELETRÔNICO		27/11/2017 - Processo recebido no STJ. 12/12/2017 - Concluso para decisão (Min. Regina Helena Costa - Relatora). 18/12/2017 - Não conhecido o REsp da União. 24/01/2018 - ED's opostos pela União. 06/02/18 - Vista ao Embargado. 20/02/18 - autos na Coordenadoria da 1ª Turma. 23/02/18 - ED's da União rejeitados. 05/03/2018 - Intimação da União e MP sobre decisão. 23/04/2018 - Transito em julgado. Disponibilizado para remessa eletrônica ao STF para processamento do RE. 08/05/2018 - remetidos ao STF
	União	Recurso Extraordinário	1131151	STF	1ª Turma	DF	TRF da 5ª Região	09/05/2018				ELETRÔNICO		09/05/2018 - RE protocolado. 10/05/2018 - autos distribuídos ao Relator Min. Edson Fachin. Conclusos ao Relator.
Sindicato Nacional dos Servidores do MPU	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0090083-91.2014.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	MPU	12/12/2014	Enquadramento	08/06/2016	17/06/2016	FÍSICO	Indeferida.	Carga retirada pela AGU em 14/11/2016. Em 11/05/2017 - Vista às partes sobre provas. 16/05/2017 - Funpresp-Jud protocoliza petição informando não ter provas a produzir. 23/08/2017 - Concluso para sentença. 21/06/19 - Intimação sobre sentença: PARCIALMENTE PROCEDENTE. Honorários *pro rata* de 10% sobre o valor da causa (R$ 100.000,00). 05/07/2019 - União apresenta ED's. 10/07/19 - Funpresp-Jud apresenta Apelação. 08/08/19 - Intimação do Sindicato para responder aos ED's. 28/08/19 - União apresenta APC e Sindicato resposta aos ED's da União.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Fernanda Santos Falseth	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0067620-45.2016.4.02.5151	TRF DA 2ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	RJ	Justiça Federal de 1º grau do RJ	25/05/2016	Enquadramento	24/06/2016	18/07/2016	ELETRÔNICO	Deferida	Sentença procedente (SEM CUSTAS E HONORÁRIOS). APC da União remetida para julgamento em 04/10/2016. 04/04/2017 - Remessa Interna - 5ª T. Recursal
	União Federal / Funpresp-Jud	Recurso inominado Recorrente: União e Recorrido é a autora	0067620-45.2016.4.02.5151/01	TRF DA 2ª REGIÃO (1º GRAU)	5ª Turma Recursal - Juizado Especial	RJ	Justiça Federal de 1º grau do RJ	04/10/2016			A Funpresp-Jud não pssui interesse recursal	ELETRÔNICO		Petição distribuída dia 04/10/16 e a remessa do processo está internamente com o 3º Juiz Relator em 04/10/2016. 04/04/2017 - Retirado de pauta. 25/01/2018 - Remessa interna - sessão de julgamento da 5ª Turma Recursal. 30/01/2018 - recurso da União julgado IMPROCEDENTE. 02/02/18 - carga à AGU para recurso. 08/02/2018 - Carga à AGU. 20/02/18 - Juntada de petição da União (Incidente de Uniformização de Jurisprudência). 09/03/2018 - remetidos ao Setor de Redistribuição para distribuir o Incidente de Uniformização de Jurisprudência da União. 19/03/2018 - Intimação das partes para contrarrazoar o Incidente (a Funpresp-Jud não vai apresentar contrarrazões, visto não ter interesse processual no recurso). 20/04/2018 - devolvido da PRF para Recurso Extraordinário. 03/05/2018 - juntada de contrarrazões.
Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE-RJ) (militares)	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/remessa necessária	0020258-89.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	20ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal / 1ª Turma TRF1	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	07/04/2016	Enquadramento	11/07/2016	22/07/2016	FÍSICO	Deferida	Em 18/01/2017- intimação do sindicato para falar sobre contestações (União e Funpresp-Jud). 09/06/2017 - Concluso para sentença. 27/06/2017 - sentença proferida: pedido julgado PROCEDENTE. Condenação das rés em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da causa: R$ 29.789,34. 29/06/2017 - Vista à AGU. 20/09/2017 - publicação da Sentença. 05/10/2017 - Funpresp-Jud interpõe APC. 06/11/2017 - Contra-razões apresentadas. 25/01/18 - Vista ao autor para contra-razões. 01/03/2018 - contra-razões apresentadas. 07/03/2018 - Remetidos ao TRF1 para julgamento da APC da Funpresp-Jud. 21/03/2018 - Processo recebido no Gabinete do Des. Carlos Augusto Pires Brandão (1ª Turma TRF1). 13/04/2018 - Redistribuição por dependência ao mesmo Desembargador. 19/02/19 - redistribuição ao Des. Wilson Alves de Souza.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pel SISEJUFE)	0025675-38.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	12/05/2016						12/05/16 - AGI distribuído.15/03/17 - despacho determinando a intimação da agravada para contra-razões (esse despacho nunca foi publicado). 17/10/18 - processo incluído na Pauta de Julgamentos do dia 12/12/18, às 14h. 25/03/19 - Redistribuição ao Des. Wilson Alves de Souza - 1ª Truma. 29/03/19 - DADO PROVIMENTO ao AGI do Sindicato para permitir que ele ajuize ação coletiva SEM a necesisdade de autorização dos substituídos.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0059054-67.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	04/10/2016				FÍSICO		Concluso para despacho/decisão em 04/10/2016. 30/11/2017 - decisão postergando análise do AGI e intimando a agravada para apresentar contrarrazões. 23/01/2018 - Sisejufe apresenta Contra-razões. 26/01/2018 - conclusão para Relatório e Voto. 19/10/18- Decisão dando pela perda do objeto do AGI, tendo em vista a prolação de sentença no processo principal. 15/02/2019 - Baixa à origem.
Marcus Vinícius Rodrigues Noronha	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0031973-31.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal (processo redistribuído para a 16ª Vara Federal em 15/02/2018)	DF	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	25/05/2016	Enquadramento	11/08/2016	22/08/2016	FÍSICO	Deferida	Conclusos para sentença em 27/10/2016. Em 19/06/2017 - Sentença: pedido julgado IMPROCEDENTE (afastada a preliminar de ilegitimidade da Funpresp-Jud). 22/06/2017 - Intimação das partes para recorrer (a Funpresp-Jud não tem interesse recursal). 20/07/2017 - APC interposta pelo autor. 21/07/2017 - Conclusos para despacho. 25/07/2017 - Vista à AGU para contra-razões à APC do autor. 08/08/17 - Vista à Funpresp-Jud para contra-razões à APC do autor. 15/08/17 - A Funpresp-Jud não possui interesse recursal e não vai apresentar Contra-razões. 29/08/2017 - Remessa ao TRF. 08/09/2017 - APC distribuída ao Des. Francisco Neves da Cunha. 15/02/2018 - processo redistribuído para a 16ª Vara Federal.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0056910-23.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	26/09/2016				FÍSICO		Decisão relator de que apreciará o pedido de efeito suspensivo após manifestação do autor/agravante. Aguardando manifestação do autor em 04/10/2016
Luciana Picolo Catelli de Souza	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0029062-46.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal (processo redistribuído para a 9ª Vara Federal em 15/02/2018)	DF	TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	16/05/2016	Enquadramento	15/08/2016	22/08/2016	FÍSICO	Indeferida.	Em 20/01/2017 - sentença: pedido improcedente. Em 24/01/2017 - intimação das partes para recurso (Funpresp-Jud não possui interesse processual no recurso). ED's da União rejeitados em 11/04/2017. 10/08/2017 - Remetidos ao TRF1. 17/08/2017 - APC da autora distribuída à 1ª Turma. 18/08/2017 - Concluso ao Gabinete Des. Carlos Augusto Pires Brandão. 11/09/2017 - APC redistribuída ao Des. Hilton Queiroz. 15/02/2018 - processo redistribuído para a 9ª Vara Federal. 19/02/19 - APC redistribuída ao Des. Wilson Alves de Souza. 27/03/19 - processo recebido no Gab. do Des. Wilson Alves de Souza.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela autora)	0040402-02.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	15/07/2016				FÍSICO		23/03/2017: Decisão terminativa do AGI por perda de objeto (já foi proferida sentença de mérito). 19/05/2017 - Baixa à origem (trânsito em julgado).
Moreno Souto Santiago	União Federal / Funpresp-Jud	Mandado de segurança/Remessa Necessária	1007531-81.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	8ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	06/09/2016	Enquadramento	15/09/2016	05/10/2016	ELETRÔNICO	Deferida	Publicada sentença de mérito em 10/02/17: concedida a segurança. Sem custas ou honorários. Apelação interposta pela União em 22/02/2017. (Funpresp-Jud não vai recorrer ou contra-razoar a APC por falta de interesse recursal) 07/06/17 - Intimação do apelado para contrarazoar a APC. 31/07/2017 - remessa ao TRF1 em grau de recurso. 31/07/2017 - APC distribuída à 2ª Turma. 14/06/19 - concluso para decisão.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	1004790-83.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	28/10/2016				ELETRÔNICO		Conclusos para decisão em 5/11/2016. Em 03/04/2017 - decisão julgando prejudicado o AGI por ter sido proferida sentença no processo principal. 11/05/2017 - Arquivado definitivamente. 02/08/19 - juntada de Certidão.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
SINDIQUINZE - Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Apelação	0041740-30.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU) e 1ª Turma (2º GRAU)	4ª Vara Federal/1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	30/07/2015	Enquadramento	10/11/2016	21/11/2016	FÍSICO	Deferida	Vista ao autor para réplica em 20/01/2017. 14/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir. 02/12/2017 - concluso para sentença. 07/12/2017 - Proferida sentença: ação julgada PROCEDENTE. Funpresp-Jud EXCLUÍDA da lide. 14/03/2018 - APC interposta pela União. 16/05/2018 - Autos devolvidos pelo autor sem petição. 08/06/2018 - APC do autor e contrarazões à APC da União. 22/08/18 - Contra-razões da União à APC do autor. 27/08/18 - Remessa ao TRF1. 11/10/18 - Distribuição da APC à Desa. Federal Gilma Sigmaringa Seixas. 16/10/18 - Processo na divisão de análise temática e jurisprudência. 07/11/18 - concçusão ao Juiz do Procin-jud para análise temática. 03/12/18 - retorno dos autos ao Gab. da Des. Gilda S. Seixas. 15/08/19 - processo redistribuído ao Gab. da Desa. Daniele Maranhão Costa.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo autor)	0061373-42.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	06/11/2015				FÍSICO	(FUNPRESP-JUD citada em 2016 - não faz parte deste AGI)	Decisão do relator confirmando a decisão agravada em 14/12/2016; Em 31/01/2017 - interposto agravo interno. 28/03/2017 - Prazo para contra-minuta dos agravados. 08/03/19 - decisão terminativa julgando prejudicado o AGI, tendo em vista sentença prolatada nos autos principais.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0002598-63.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	19/01/2017				FÍSICO		Concluso para decisão/despacho em 19/01/2017. P41
Marcos Antônio Pires de Moraes	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança	1008374-46.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal	DF	CONCURSO	16/10/2016	CONCURSO PÚBLICO	29/11/2016	12/12/2016	ELETRÔNICO	Indeferida	Apresentada a Contestação em 12/12/2016. Concluso para julgamento em 06/03/2017. 19/05/2017 - juntada de outros docs. 19/06/19 - intimação do impetrante sobre interesse na ação. 20/06/19 - petição do impetrante requerendo o prosseguimnto da ação. 21/06/19 - Conclusos para sentença. 28/08/19 - publicada sentença: denegada a segurança.
Kátia Polyana Bezerra Queiroga	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/remessa necessária TRF5	0800202-35.2016.4.05.8203	JFPB (1ª Instância) - subseção judiciária de monteiro/PB	11ª Vara Federal	PB	TRF DA 5ª REGIÃO - analista judiciário	19/12/2016	Enquadramento	26/01/2017	09/02/2017	ELETRÔNICO	Deferida	Fundação citada em 26/01/2017. Contestação protocolizada em 09/02/17. Concluso para julgamento em 06/04/2017. 04/05/2017 - Sentença julgando PROCEDENTE o pedido. Condenação da Funpresp-Jud em R$ 2.000,00 e CUSTAS PROCESSUAIS). 26/05/2017 - Fumpresp-Jud interpõe APC questionando condenação em custas e honorários de sucumbência. 28/06/2017 - Autora apresenta Contra-razões às APC's da Funpresp-Jud e União. 01/07/2017 - processo remetido ao TRF5 (remessa necessária). 07/07/2017 - APC distribuída no TRF5.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interpposto pela União)	0801245-41.2017.4.05.0000	TRF da 5ª Região	1ª Turma	PB	TRF DA 5ª REGIÃO - analista judiciário	13/02/2017				ELETRÔNICO	Efeito suspensivo indeferido em 16/02/2017	Juntada de Contrarrazões da autora em 02/03/2017. Concluso para julgamento em 11/04/2017. Concluso para julgamento em 11/04/2017. 30/05/2017 - Decisão do Relator negando seguimento ao AGI por perda do objeto em face da prolação da sentença de mérito. 24/07/2017 - Certificado o trânsito em julgado.
Karla Correia Alves Dourado	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança /APC em MS	1001277-58.2017.4.01.3400 (mesmo nº no TRF1)	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	CONCURSO	22/02/2017	CONCURSO PÚBLICO	06/03/2017	24/03/2017	ELETRÔNICO	Deferida para considerar certificado de conclusão de pós-graduação, com reavaliação da nota de títulos.	Funpresp-Jud citada em 06/03/2017 para apresentar informações. 24/03/2017 - Informações apresentadas. 18/04/17 - Manifestação do MPF pela concessão da segurança. 26/04/2017 - Conclusos para julgamento. 08/02/2018 - publicada sentença: confirmada a liminar e concedida a segurança (SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS OU CUSTAS). 23/02/2018 - Intimação da Funpresp-Jud da sentença. 27/02/2018 - Funpresp-Jud apresenta APC. 26/03/2018 - Juntada de contra-razões à APC da Funpresp-Jud. 06/04/2018 - CEBRASPE interpõe APC. 20/04/2018 - Intimação da impetrante para contrarrazoar a APC do Cebraspe. 11/05/2018 - juntada de Contra-razões. 23/05/2018 - remessa à 5ª Turma do TRF da 1ª Região. 17/05/18 - Autuação no TRF1 - Des. Relator Hilton Queiroz. 05/07/18 - concluso para decisão.
Igor Leite do Nascimento	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança	1001032-47.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	CONCURSO	16/02/2017	CONCURSO PÚBLICO	06/03/2017	24/03/2017	ELETRÔNICO	Deferida a liminar para elastecer prazo para apresentação de título, com consequente reavaliação da nota de classificação.	Funpresp-Jud citada em 06/03/2017 para apresentar informações. 24/03/2017 - Informações da Diretora-Presidente apresentadas. 19/04/2017 - Funpresp-Jud citada. 03/05/2017 - Contestação Funpresp-Jud apresentada. 08/06/17 - petição MP. 28/06/2017 - Concluso para julgamento. 16/05/2018 - vistos em inspeção. Mantenham-se os autos conclusos para julgamento. 25/07/18 - conclusos para decisão. 03/05/19 - Denegada a Segurança. Sem honorários ou custas. 03/06/19 - APC interposta pelo impetrante. 23/08/19 - Autos remetidos ao TRF.
Gabriel Zomer Facundini	União Federal/Funpresp-Jud	Ação ordinária	0018978-14.2015.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	21/09/2015	Enquadramento	23/03/2017	30/03/2017	FÍSICO	Deferida	Funpresp-Jud postou (SEDEX 10, com AR) Contestação e DOCS em 30/03/2017. Postagem chegou à JFSP em 31/03/17. 01/06/2017 - Contestação Funpresp-Jud juntada aos autos. 18/09/2017 - Prazo para Réplica do autor. 14/11/2017 - Réplica juntada. 06/09/18 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir (petição enviada pelos Correios, em 06/09/19, com AR). 28/09/18 - Vista à União. 04/10/18 - recebidos os autos na secretaria.
	União Federal	Agravo de Instrumento	0000287-45.2017.4.03.0000	TRF DA 3ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	19/01/2017				E-PROC		10/04/2017- Prazo para contraminuta ao AGI. 29/05/2017 - Concluso ao relator. 05/10/2017 - Pauta de julgamento do dia 31/10/2017. 31/10/2017 - Negado provimento ao AGI da União. 18/12/2017 - Intimação AGU sobre acórdão. 08/01/2018 - interposição de Resp e RE pela União. 08/02/2018 - intimação do recorrido para contra razões. 15/02/2018 - carga ao advogado. 08/03/2018 - devolvido pelo advogado. 09/03/2018 - juntada de Contra-razões. 19/03/2018 - Concluso ao Des. Vice-presidente. 09/04/2018 - REsp e RE da União não admitidos. 16/04/2018 - Remessa à AGU. 19/04/18 - devolvidos da AGU. 20/04/18 - trânsito em julgado. 23/04/18 - Baixa definitiva à origem (9ª VF).

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Ronaldo Barreto Leite	Elaine de Oliveira Castro/Funpresp-Jud	Mandado de segurança	1002022-38.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da SJDF	DF	CONCURSO	23/03/2017	CONCURSO PÚBLICO	30/03/2017	17/04/2017	ELETRÔNICO	Indeferida	Funpres-Jud protocolizou as Informações (Elaine e Fundação) em 17/04/2017. 16/08/2017 - Ouça-se o MP. 12/12/2017 - conclusos para julgamento. 04/06/2018 - denegada a segurança. 12/11/18 - Funpresp-Jud é intimada via Oficial de Justiça sobre sentença denegatória da segurança. Funpresp-Jud junta Procuração Amarildo. 18/02/2019 - Certificado o trânsito em julgado da sentença. Arquivado definitivamente.
	Elaine de Oliveira Castro	Agravo de Instrumento	1001931-60.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	5ª Turma	DF		02/05/2017		16/05/2017	18/05/2017	ELETRÔNICO		16/05/2017 - Intimação da Elaine para contra-minutar o AGI. 18/05/2017 - Contra-minuta apresentada pela Elaine. 06/06/2017 - Concluso para decisão. 26/02/2018 - Liminar indeferida (determinação de formação de litisconsórcio para chamar os demais classificados no certame). Oficiar o Juízo de 1º Grau para adotar providências nesse sentido. 07/03/2018 - juntada de Certidão de intimação das partes sobre decisão. 09/04/2018 - ASJUR encaminha e-mail para COGEP solicitando nomes dos demais candidatos para formação do litisconsórcio. 24/04/18 - concluso para decisão.
Vasti Gomes de Melo Bezerra	FUNPRESP-JUD	Ação Trabalhista	0000565-58.2017.5.10.0003	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF	DF	CONCURSO	09/05/2017	CONCURSO PÚBLICO	06/03/2017		ELETRÔNICO	Indeferida a liminar. Designada audiência de conciliação para o dia 20/06/2017 às 14:10h.	20/06/2017 - audiência inaugural realizada. Sem conciliação. 01/08/2017 - audiência de instrução realizada. Conclusão para sentença (sine die). 29/09/2017 - Sentença: pedido julgado PROCEDENTE para considerar a reclamante cotista. 10/10/2017 - Trânsito em julgado da sentença (Funpresp-Jud não recorreu). 20/10/2017 - Funpresp-Jud junta cópia DOU e comprovante de recolhimento das CUSTAS. Aguardar arquivamento. 08/11/2017 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE.
Adriel José da Silva	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária /APC (do autor)	1003358-77.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	14ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	PGR da 2ª Região		Enquadramento	09/06/2017		ELETRÔNICO	Indeferida	26/06/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 15/09/2017 - Prazo para Réplica. 16/10/2017 - Réplica apresentada. 18/10/2017 - Concluso para julgamento. 27/11/2017 - Publicada sentença: pedido julgado IMPROCEDENTE. 02/01/2018 - União dá ciência da sentença. 29/01/2018 - Autor interpõe APC. 02/02/18 - Intimação para Contra-razões à APC do autor. 08/02/2018 - União apresenta contra-razões (a Funpresp-Jud não tem interesse recursal e não houve condenação em seu desfavor). 08/06/2018 - remessa ao TRF1. 12/06/18 - autos remetidos à 1ª Turma.
Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE-RJ) (servidores de outros entes)	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária-APC	0004472-05.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	14ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal/ 2ª Turma TRF1	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	27/01/2016	Enquadramento	30/07/2017	14/06/2017	FÍSICO	Indeferida	30/05/2017- Funpresp-Jud citada. 14/06/2017 - Apresentada Contestação. 19/07/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui provas a produzir. 22/08/2016 - Conclusos para sentença. 01/12/2017 - Publicação de sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários pro rata de R$3.000,00. 15/12/2017 - Funpresp-Jud interpõe Apelação. 19/01/2018 - carga AGU. 08/03/2018 - APC da União. 25/04/18 - Despacho intimando autor para contrarrazoar APC da Funpresp-Jud. 04/05/2018 - Carga ao autor para contrarazões à APC da Funpresp-Jud. 01/06/2018 - contra-razões apresentadas. 06/06/18 - remetidos ao TRF1 para processamento da APC. 28/08/18 - Distribuição à 2ª Turma do TRF da 1ª região. 29/08/18 - Concluso para Relatório e Voto (Gabinete do Des. João Luiz de Souza)
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo SISEJUFE/RJ)	0020570-80.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	18/04/2016				e-proc	Concedido efeito suspensivo ao AGI para suspender os efeitos da decisão agravada.	05/07/2016 - deferido efeito suspensivo à decisão agravada. 31/08/2016 - União interpõe Agravo Interno. Concluso para relatório e voto em 28/0/09/2016. 18/09/2017 - Redistribuído ao Gab. do Des. João Luiz de Souza. Concluso para relatório e voto. 29/09/2017 - Concluso para relatório e voto.
Tuísa Silva Nakagava	FUNPRESP-JUD	Ação Trabalhista	0000549-95.2017.5.10.0006	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF	DF	CONCURSO		CONCURSO PÚBLICO	citação postal em 31/05/2017		ELETRÔNICO	Indeferida a liminar. Designada audiência de conciliação para o dia 10/08/2017 às 14:40h.	10/08/2017 - Audiência inaugural realizada. Sem conciliação. 11/08/2017 - Juntadas as Resoluções-CD sobre o PCCS da Funpresp-Jud. 25/08/2017 - Réplica apresentada pela Reclamante. 22/09/2017 - Concluso para julgamento. 31/10/2017 - Adiamento do julgamento. 20/03/2018 - petição da autora pedindo designação de NOVA DATA de julgamento. 21/08/18 - concluso para despacho. 28/08/18 - Despacho SUSPENDENDO o processo até que o STF defina a competência para julgar esse tipo de ação (repercussão geral).
Felipe Alcântara de Albuquerque	União Federal / Funpresp-Jud (a EFPC correta é a Funpresp-Exe)	Ação ordinária	0520566-04.2016.4.05.8300	JFPE (1º GRAU)	19ª Vara Federal da Seção Judiciária de Recife	PE	TRF da 5ª Região	09/12/2016	Enquadramento	citação postal em 1º/06/2017		ELETRÔNICO	Processo da Funpresp-Exe (Funpresp-Jud citada por equívoco.	14/06/2017 - Advogado do autor peticiona requerendo a retificação da polaridade passiva para constar a FUNPRESP-EXE e não a Funpresp-Jud. 05/07/2017 - Publicada citação da Funpresp-Exe.
Maria Aparecida Alves dos Santos	CEBRASPE (a Funpresp-Jud não foi incluída no polo passivo da ação)	Ação Ordinária	0703583-33.2017.8.07.0018	TJDFT	14ª Vara Cível de Brasília	DF	CONCURSO	20/04/2017	CONCURSO PÚBLICO			ELETRÔNICO		04/07/2017 - conclusos para decisão. 01/08/2017 - Audiência de conciliação designada para o dia 21/09/2017. 29/08/2017 - Cancelada audiência do dia 21/09/2017. 13/09/2017 - Conclusos para sentença. 10/10/2017 - Sentença: PROCEDENTE. 03/11/2017 - Cebraspe interpõe APC. 04/12/2017 - Contrarazões da autora. 12/12/2017 - Remetidos ao TJDFT. 04/05/18 - APC do Cebraspe PROVIDA para cassar a decisão que considerou a autora parda/negra e manter a Funpresp-Jud fora da lide processual. REsp da autora admitido para processamento no STJ. 26/09/18 - REsp transitou em julgado. 05/10/18 - processo arquivado definitivamente.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE)	União Federal	Tutela Antecipada Antecedente - AGI (pedido de efeito suspensivo na APC)	1014305-11.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	TRF da 1ª Região	14/12/2017	Enquadramento			ELETRÔNICO	efeito suspensivo deferido à APC	14/12/2017 - União interpõe Tutela Antcipada Antecedente no TRF pedindo a concessão de efeito suspensivo à APC por ela interposta, até que a AJUFE apresente o rol de substituídos. 06/02/2018 - decisão concedendo o efeito suspensivo à APC. 21/02/2018 - ED's da União. 08/03/2018 - petição da AJUFE informando que juntou o rol de substituídos. 11/04/2018 - Conclusão ao Des. Relator. 23/04/2018 - ED's da União não acolhidos. 02/05/2018 - União interpõe Agravo Interno. 03/07/18 - juntada de Contra-razões.
	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	1004454-30.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF			Enquadramento	16/06/2017	03/07/2017	ELETRÔNICO	deferida	14/06/2017 - deferida a tutela antecipada para enquadrar os substituídos no RPPS. 21/06/2017 - ED's da União questionando quem compõe a lista de substituídos para poder cumprir a decisão. 03/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 24/07/2017 - Prazo para Réplica do autor. 15/08/2017 - Autores apresentam Réplica e Contra-razões aos ED's da União. 30/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não tem outras provas a produzir. 29/09/2017 - Conclusos para decisão. 06/10/2017 - Sentença: PROCEDENTE. Funpresp-Jud EXCLUÍDA da lide. 08/11/2017 - Interposta APC pela União. Funpresp-Jud não tem interesse no recurso. 14/12/2017 - Juntada de Apelação. 20/02/2018 - deferido efeito suspensivo à APC da União para que a Associação apresente a lista dos substituídos para cumprimento da tutela de urgência deferida. 27/02/2018 - União dá ciência da decisão que concedeu efeito suspensivo à APC. 05/03/2018 - Associação apresenta do ROL de substitídos. 31/08/18 - concluso para despacho.17/09/18 - Funpresp-Jud protocoliza contra-razões à APC da ASJUFE. 26/10/18 - Intimação das partes para juntada de Contra-razões. 28/11/18 - Funpresp-Jud informa que já juntou as Contra-razões.
Natália Magnago Morosini	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	5006117-37.2017.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	21ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	07/05/2017	Enquadramento	citação por Precatória em 22/06/2017	05/07/2017	ELETRÔNICO	deferida	22/06/2017 - preparando contestação. 05/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 27/07/18 - autora informa que o TRTda 2ª região ainda não cumpriu a tutela antecipada. 16/10/18 - Conclusos para julgamento. 09/11/18 - Despacho determinando que o TRT da 2ª Região cumpra a tutela antecipada deferida em 2 dias (reenquadramento da autora). 07/05/19 - Expedição de Ofício ao TRT para cumprimento da liminar. 07/05/19 - Ofício do TRT informando sobre cumprimento da liminar. 22/07/19 - Intimação da autora para manifestar sobre Contestação da Funpresp-Jud (publicado em 08/08/19).
Leonan Roberto de França Pinto	Funpresp-Jud e Elaine de Oliveira Castro	Mandado de Segurança	1005009-47.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	AGU (Funpresp-Exe)	12/06/2017	Portabilidade	27/06/2017	11/07/2017	ELETRÔNICO	sem pedido de liminar	27/06/2017 - Funpresp-Jud e Elaine citadas. 11/07/2017 - apresentadas as Informações de Elaine e Funpresp-Jud. 10/08/2017 - Concluso para julgamento. 18/05/2017 - Vistos em inspeção. Mantenham-se os autos conclusos para julgamento.
Danilo José Gomes	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento de Juizado Especial Cível	0000723-37.2017.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara JEF de São Paulo/SP	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	29/03/2017	Enquadramento	06/07/2017	19/07/2017	ELETRÔNICO (E-PROC)	não apreciada	Funpresp-Jud citada em 06/07/2017. 19/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 18/08/2017 - Juiz do JEF declina da competência em favor das Varas Comuns Federais. Autos remetidos via eletrônica. 04/09/2017 - Baixa definitiva para a 12ª Vara Cível de São Paulo.
Rogério Augusto Silva e Camila de Cassia Muller	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento Cumum	5021608-73.2017.4.04.7000	TRF DA 4ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara Federal de Curitiba/PR	PR	TRT DA 4ª REGIÃO	23/05/2017	Enquadramento	citação postal em 26/07/2017		E-PROC (com uso do Certificado Digital para assinar doc)	não pediu	Funpresp-Jud citada em 26/07/2017. 11/08/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 31/10/2017 - Publicada sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários de 20% sobre o valor da causa que é R$ 1.000,00. 13/11/2017 - Funpresp-Jud apresente Apelação (honorários e ilegitimidade). 22/11/2017- Remessa ao TRF4.
	União Federal/Funpresp-Jud	APC/Remessa Necessária	5021608-73.2017.4.04.7000 (mesmo nº do 1º Grau)	TRF DA 4ª REGIÃO	3ª Turma TRF da 4ª Região	PR	TRT DA 4ª REGIÃO	22/11/2017						22/11/2017 - distribuída a APC da Funpresp-Jud à 3ª Turma (Relatoria Vânia Hack de Almeida). 06/12/2017 - petição protocolizada. 12/03/2018 - Publicação de pauta julgamento da APC da Funpresp-Jud: dia 27/03/2018 às 13:30h. 27/03/2018 - Voto da Relatora no sentido de negar providmento à APC da Funpresp-Jud. Pediu vista outra Desembargadora. Julgamento suspenso. 03/05/2018 - autores peticionam requerendo a retomada do julgamento. 01/06/2018 - inclusão da APC na pauta de julgamento do dia 26/06/18 às 10h. 28/06/18 - remessa ao Des. relator para redigir acórdão. 03/07/18 - publicado Acórdão: NEGADO PROVIMENTO à APC da Funpresp-Jud. Prazo para Recusro Especial. 09/07/18 - DIREX delibera pela NÃO INTERPOSIÇÃO de REsp, tendo em vista a decisão administrativa do STF sobre enquadramento. Aguardar trânsito em julgado e execução de honorários de sucumbência (R$ 1.000,00). 19/07/18 - ED's opostos. 07/08/18 - certificação de decurso de prazo para interposição de REsp. 07/08/18 - concluso para julgamento dos ED's. 12/09/18 - interposição de Agravo Interno. 06/03/18 - julgamento do Agravo interno para o dia 04/04/19 às 10h. 04/04/19 - Julgamento do Agravo Interno: NEGADO PROVIMENTO. 01/07/19 - Publicação da pauta de julgamento da APC da União: 30/07/19 às 13:30h. 30/07/19 - Recurso improvido, por unanimidade. 02/08/19 - interposto Recurso Especial.
Fábio Augusto Comelli Dutra	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento de Juizado Especial Cível	0016195-55.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	27ª Vara do Juizado Especial Federal de Brasília/DF	DF	MPU	24/03/2015	Enquadramento	aviso da Funpresp-Exe em 15/08/2017. A Funpresp-Jud não é ré no processo.		E-PROC	deferida	15/08/2017 - Funpresp-Exe notifica a Funpresp-Jud, via e-mail do Dr. Leonardo, da presente ação, informando que somos a efetiva parte Ré no processo. 18/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona se habilitando no feito. 20/08/2017 - Constata-se que a Funpresp-Exe é a efetiva Ré no processo. 23/08/2017 - petição da Funpresp-Jud desabilitando-se no feito. 09/04/2018 - Intimação por Oficial.
	União Federal/Funpresp-Jud	AGI (interposto pela Funpresp-Exe)	0054193-38.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma TRF da 1ª Região	DF	MPU	13/09/2016		aviso da Funpresp-Exe em 15/08/2017. A Funpresp-Jud não é ré no processo.		E-PROC	deferida	Funpresp-Exe interpõe AGI em face de liminar deferida. 29/06/2017 - Desembargador declina da competência em favor da Turma Recursal. 22/01/2018 - Processo recebido na 1ª Turma.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Lanuzia Maria Caricchio Nogueira	Funpresp-Jud e CEBRASPE	Ação Ordinária	0011482-66.2017.4.01.3400	TRF1	9ª Vara Federal de Brasília	DF	CONCURSO	15/03/2017	CONCURSO PÚBLICO	05/09/2017		FÍSICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 05/09/2017. 27/09/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 14/03/2018 - Concluso para despacho. 26/03/2018 - Vista à autora. 18/04/18 - carga à autora. 24/04/18 - Juntada de petição da autora (réplica). 22/08/18 - concluso para despacho. 03/10/18 - Concluso para sentença.
Alexandre Zanotto	Funpresp-Jud e União	Agravo de Instrumento	1007720-40.2017.4.01.0000	TRF1	1ª Turma			28/09/2017	Enquadramento			ELETRÔNICO		28/09/2017 - interposição do AGI. 29/09/2017 - concluso para decisão.05/10/2018 - intimação dos agravados para contra-minutarem o AGI. 11/10/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contra-minuta ao AGI do autor. 28/11/18 - concluso para decisão.
	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	1010023-12.2017.4.01.3400	TRF1	2ª Vara Federal de Brasília	DF	TRT da 15ª Região	17/08/2017				ELETRÔNICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 11/09/2017. 22/09/2017 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 16/05/2018 - Decisão mantendo a decisão agravada. 21/05/2018 - petição da União dando ciência da decisão. 27/07/18 - Certificação do decurso do prazo sem recurso da Funpresp-Jud em face da mantença da decisão. 08/10/18 - vista ao autor sobre Contestações. 30/10/18 - juntada de Réplica. 08/11/18 - intimação das partes para especificarem provas. 12/11/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre provas. 21/11/18 - petição do autor sobre provas. 05/12/18 - concluso para julgamento.
Raysa Natiene de Araújo Rodrigues Campos	Funpresp-Jud e UNIÃO	Ação no Juizado Especial Federal	0502103-86.2017.4.05.8200	TRF da 5ª Região	7ª Vara Federal da Paraíba	PB	TRE PB	14/02/2017	Enquadramento	13/10/2017		CRETA		Funpresp-Jud citada em 13/10/2017. 26/10/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 13/12/2017 - intimação da autora sobre interesse processual em 5 dias (a procedência da ação vai gerar débito tributário para ela). 23/03/2018 - Publicada sentença: Funpresp-Jud excluída da lide e mérito julgado PROCEDENTE. 16/04/18 - juntada de APC. 18/04/18 - remessa dos autos à Turma Recursal. 03/07/18 - Intimação sobre julgamento da APC a ser realizado no dia 03/08/18. 27/07/18 - remarcação da sessão de julgamento para o dia 10/08/18, às 08:15h. 13/11/18 - petição da União requerendo nova designação de sessão de julgamento. 22/11/18 - processo retirado de pauta de julgamento. 22/05/19 - inclusão em pauta de julgamento. 17/06/19 - Julgamento da APC da União: DESPROVIDA. 27/06/19 - Intimação da Funpresp-Jud acerca do acórdão (a Fundação não tem interesse recursal). 02/07/19 - Interposto RE.
Lanuzia Maria Caricchio Nogueira	Funpresp-Jud	Ação Trabalhista	0001447-26.2017.5.10.0001	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara do Trabalho de Brasília	DF	CONCURSO	25/10/2017	CONCURSO PÚBLICO	06/11/2017		ELETRÔNICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 06/11/2017. 23/11/2017 - Contestação protocolizada. Audiência inaugural designada para 28/11/2017, às 14:30h. 28/11/2017 - Audiência realizada e litispendência acolhida. Processo extinto sem julgamento de mérito. 11/12/2017 - Sentença transitada em julgado. 22/12/17 - Nova publicação da sentença. 16/02/2018 - Trânsito em julgado. 16/02/18 - Arquivado definitivamente.
Joelma Alves da Rocha Cesar	Funpresp-Jud	Ação Ordinária	0732398-91.2017.8.07.0001	TJDFT	11ª Vara Cível de Brasília	DF	CONCURSO	09/11/2017	CONCURSO PÚBLICO	08/12/2017		ELETRÔNICO	não apreciada	Funpresp-Jud citada em 08/12/2017. Audiência de conciliação designada para o dia 15/02/2018 às 16h (prazo para contestação de 15 dias úteis, a contar da data da audiência de conciliação). 15/02/2018 - Audiência realizada. Conciliação rejeitada. 07/03/2018 - intimação da autora para Réplica. 16/03/18 - juntada de réplica. 19/03/2018 - despacho intimando as partes a informarem se possuem provas a produzir. 20/03/2018 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir. 04/04/2018 - Conclusos para sentença. 10/04/2018 - processo remetido para o Núcleo Permanente de gestão de Metas de 1º Grau (em diligência). 20/04/2018 - Conclusos para julgamento. 27/04/2018 - prolatada sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários de sucumbência fixados em R$ 1.000,00. 07/05/2018 - Funpresp-Jud opõe ED's. 14/05/2018 - Concluso para julgamento dos ED's. 07/06/2018 - Sentença nos ED's: IMPROCEDENTES. 19/06/18 - APC da Funpresp-Jud protocolizada. 04/07/18 - prazo para Contra-razões. 10/07/18 - juntada Contra-razões.26/09/18 - envio dos autos para o TJDFT com APC. 01/11/18 - Concluso ao Des. Romeu Gonzaga Neiva (7ª Turma Cível) . 28/11/18 - pauta de julgamento da APC para o dia 30/01/19, às 12h (julgamento virtual). 06/02/2019 - julgada APC da Funpresp-Jud: DESPROVIDA. Majoração dos honorários de sucumbência em 5%. 08/02 - ASJUR informa a DIREX sobre prazo para REsp e esta decide NÃO INTERPOR mais recursos, tendo em vista a possibilidade remota de contratação da candidata. Acórdão transitará em julgado e processo será extinto. 08/03/19 - Certificado o TRÂNSITO EM JULGADO. Baixa definitiva. 12/03/19 - prazo de 5 dias para a autora requerer o cumprimento de sentença. 18/03/19 - petição da autora pugnando pelo cumprimento da sentença. 19/03/19 - despacho do Juiz intimando a autora a apresentar Memória de Cálculo. 10/04/19 - Intimação das rés para pagto dos honorários de sucumbência. 11/04/19 - ASJUR requer autorização da DIREX para pagto dos 50% dos honorários de sucumbência. 12/04/18 - Expedição de Ofício ao CEBRASPE. 30/04/19 - depósito judicial do valor que cabe à Funpresp-Jud e juntada de petição com comprovante. 07/05/19 - decisão determinando a expedição dos Alvarás de Levantamento e arquivamento posterior. 29/08/19 - Intimação da Funpresp-Jud para recolhimento das CUSTAS FINAIS. 02/09/19 - Funpresp-Jud peticiona juntando comprovante de recolhimento das CUSTAS FINAIS.
Ministério Público do Trabalho	Funpresp-Jud	Inquérito Civil	000044.2018..10.000/1	MPT	Unidade Sede do MPT	DF	CONCURSO		CONCURSO PÚBLICO	01/02/2018		ELETRÔNICO		Funpresp-Jud notificcada em 01/02/2018. Informações apresentadas em 21/02/2018. 21/02/2018 - Conclusos ao Membro (Procurador). 22/08/18 - em pauta de audiências. 29/08/18 - Funpresp-Jud peticiona requerendo o adiamento da audiência marcada para o dia 11/09. 30/08/18 - Concluso ao Membro. 10/10/18 - audiência realizada. 11/10/18 - Encaminhamento ao Membro. 18/10/18 - Proferida decisão (Relatório de Arquivamento de Inquérito) pela Procuradora do Trabalho no sentido de não terem sido constatadas irregularidades na forma de provimento do quadro de pessoal da Funpresp-Jud, tendo sido determinado o seu arquivamento.16/11/18 - Arquivado sem TAC. 05/04/19 - Funpresp-Jud NOTIFICADA para apresentar cronograma de nomeação de concursados, em 30 dias. 06/05/19 - Funpresp-Jud apresenta novas Informações e requer audiência com Procuradora do Trabalho, Dinamar Cely Hoffmann. 07/05/19 - Encaminhamento ao Membro. 27/06/19 - audiência realizada. Intimação da Funpresp-Jud para apresentar manifestação e organograma da Entidade no prazo de 60 dias. 22/08/2019 - Funpresp-Jud protocoliza manifestação e docs. 23/08/19 - Encaminhamento ao Membro.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Nilmar Divino Ferreira	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	1000899-68.2018.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	15/01/2018	Enquadramento	07/03/2018		ELETRÔNICO	Indeferida	07/03/2018 - Funpresp-Jud citada e intimada do indeferimento da tutela de urgência pugnada pelo autor. 15/03/2018 - Contestação da Funpresp-Jud protocolizada. 29/03/2018 - Réplica apresentada pelo autor. 29/03/2018 - juntada de petição AGI do autor. 03/04/2018 - Informações da União. 10/07/18 - Intimação das partes sobre provas. 11/07/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre ausência de provas a produzir. 21/08/18 - União e autor peticionam sobre provas. 28/05/19 - Sentença IMPROCEDENTE.
	União Federal / Funpresp-Jud	Agravo de Instrumento	1008998-42.2018.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	29/03/2018				ELETRÔNICO		29/03/2018 - AGI distribuído pelo autor. 03/04/2018 - Distribuído ao Gab. Do Desembargador Francisco Neves da Cunha. Concluso para decisão.03/04/2018 - Concluso para decisão. 25/07/18 - despacho: apreciará o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da agravada. 20/08/18 - intimação dos agravados sobre despacho. 25/08/18 - juntada de contra-razões da União (a Funpresp-Jud não tem interesse no recurso e não vai apresentar Contra-razões). 06/11/18 - concluso para decisão. 10/07/19 - Incluído na pauta de julgamentos do dia 07/08/19 às 14h. 19/08/19 - deliberado em sessão: AGI prejudicado.
Ricardo Batista Machado	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	1014657-51.2017.4.01.3400	TRF1 (1º GRAU)	22ª Vara Federal de Brasília	DF	TRT - 12ª Região	25/10/2017	Enquadramento	16/04/2018		eletrônico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 16/04/2018. Tutela provisória INDEFERIDA. 25/04/2017 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação e DOCS. 08/05/2018 - juntada de Réplica. 25/07/18 - especificação de provas. 27/07/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre provas. 07/11/18 - Concluso para julgamento. 26/11/18 - decisão interlocutória mantendo a Funpresp-Jud na lide e determinando a intimação do autor para que promova a citação da União para integrar a polaridade passiva da ação. 18/02/2019 - petição do autor informando que a União está na polaridade passiva desde a petição inicial. Requer sua citação. 23/04/19 - Mandado de citação da União. 28/05/19 - Juntada de Contestação da União. 05/08/19 - Intimação do autor para réplica. 27/08/19 - Réplica apresentada pelo autor.
	Funpresp-Jud e União	Agravo de Instrumento	1012566-66.2018.4.01.0000	TRF1 (2º Grau)		DF								08/05/18 - Interposição de AGI pelo autor. 10/05/18 - Concluso para decisão. 17/05/19 - Intimação dos agravados para contra-razões. 29/05/19 - Contra-razões da União (a Funpresp-Jud não apresentou contra-razões). 18/06/19 - Conclusos para decisão.
Camila Teixeira Leite	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	0006949-30.2018.4.01.3400	TRF1 (1º GRAU)	23ª Vara Juizado Especial Federal de Brasília	DF	JF - Justiça Federal	09/03/2018	Enquadramento	23/04/2018		Físico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 23/04/2018. 30/04/2018 - Mandado juntado cumprido da Funpresp-Jud. 04/05/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação. 28/06/18 - Concluso para despacho. 02/07/18 - Vista ao autor para réplica. 06/08/18 - Concluso para sentença.
Humberto de Souza Costa Filho	Funpresp-Jud	Ação Trabalhista	0000268-87.2018.5.10.0012	TRT 10 (1º GRAU)	12ª Vara do Trabalho de Brasília	DF	Ex-empregado Funpresp-Jud		Justa Causa	11/04/2018		eletrônico		Funpresp-Jud citada em 11/04/2018. 20/06/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação. 25/06/18 - Audiência inaugural realizada. Designada audiência de instrução para 15/07/2019 às 15:30h. Réplica do reclamante a partir de 20/08/18. 20/08/18 - réplica apresentada. 15/07/19 - Audiência de Instrução realizada. Conclusos para Sentença.
Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura	Funpresp-Jud e União	(Carta Precatória) Ação Ordinária	0803505-95.2018.4.05.8200	TRF 5 (1º GRAU)	3ª Vara Federal da Paraíba	PB	JF - Justiça Federal	04/05/2018	Enquadramento	18/06/2018		eletrônico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em18/06/2018 por Carta Precatória. 27/06/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação (Pje no juízo de origem). 01/08/18 - Réplica dos autores. 02/08/18 - conclusos para julgamento. 03/08/18 - Funpresp-Jud apresenta impugnação à Réplica. 30/03/19 - Decisão interlocutória mantendo a Funpresp-Jud na lide. 23/05/19 - Intimação da Funpresp-Jud da decisão interlocutória (a Fundação não vai recorrer (AGI) dessa decisão). 13/08/2019 - conclusos para julgamento.
ASTREDF - Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Funpresp-Jud e União	Ação Civil Coletiva	1014804-43.2018.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	7ª Vara Federal de Brasília	DF	JF - Justiça Federal		Benefício Especial	01/08/2018		eletrônico	Deferida	1º/08/18 - Funpresp-Jud citada (LIMINAR deferida). 15/08/18 - Contestação apresentada pela Funpresp-Jud. 23/08/18 - Petição com custas processuais autores. 03/09/18 - juntada Contestação da União. 31/01/19 - intimação do autor para Réplica. 25/02/19 - Réplica apresentada. 28/08/19 - Funpresp-Jud informasobre provas.
SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	5012902-49.2018.4.04.7200	TRF 4 (1º GRAU)	2ª Vara Federal de Florianópolis	SC	servidores federais de SC		Benefício Especial	07/08/2018		e-proc	Deferida	Funpresp-Jud citada em 07/08/2018. 29/08/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 16/10/18 - Intimação das partes para especificarem provas. 29/10/18 - Fuinpresp-Jud peticiona sobre provas reiterando preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* . 25/01/19 - Conclusos para sentença. 24/04/19 - Sobrestamento do feito até decisão do Tribunal. 15/05/19 - comunicação eletrônica sobre julgamento do AGI da União: PROVIDO à unanimidade. 09/07/19 - reativação do processo suspenso/sobrestado. 26/07/19 - aguardando sentença.
	União	Suspensão de Liminar ou Tutela Antecipada	5029935-21.2018.4.04.0000	TRF 4 (2º GRAU)	Presidência	SC	servidores federais de SC		Benefício Especial			e-proc	Cassada a antecipação de tutela	20/08/18 - Fiunpresp-Jud citada e intimada da decisão proferida pelo TRF suspendendo os efeitos das liminares deferidas em primeira instância. 20/08/18 - juntada do AR de citação da Funpresp-Jud. 27/08/18 - Concluso para despacho/decisão com Agravo SPL. 06/11/18 - Incluído na pauta de julgamento do dia 22/11/18 às 14h. 23/11/18 - A Corte Especial negou provimento aos recursos do SINTRAJUSC e AMATRA, à unanimidade. 29/01/19 - Trânsito em julgado. Baixa definitiva.
	União	Agravo de Instrumento	5033226-29.2018.4.04.0000	TRF 4) 2º Grau)		SC	servidores federais de SC	29/08/2018	Benefício Especial					29/08/18 - Distribuição do AGI do SINTRAJUSC. 01/09/18 - inadmitida a prevenção. 05/11/18 - Concluso para despacho. 17/04/19 - Incluído na pauta de julgamento de 15/05/19. 15/05/19 - Julgado AGI da União (PROVIDO à unanimidade). 18/06/19 - petição de ciência e renúncia do prazo recursal. 09/07/19 - Baixa definitiva.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	CONTESTAÇÃO / INFORMAÇÕES	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Hamilton Hourneaux Pompeu	Funpresp-Jud e União	Ação Juizado especial Cível	0004216-49.2018.4.03.6306	TRF 3 (1º GRAU)	2ª Vara Federal de Osasco	SP	JEF - Justiça Especial Federal		Benefício Especial	06/08/2018		eletrônico (Peticionamento Eletrônico Juizado Especial)	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 06/08/2018. 20/08/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 22/08/18 - vista às partes sobre Contestação Funpresp-Jud. 20/09/18 - Intimação para especificação de provas. 27/09/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre ausência de provas. 22/10/18 - Juiz despacha desistindo da realização da audiência de conciliação. 04/11/18 - autor reitera pedido de concessão de tutela de urgência. 12/11/18 - intimação das partes para se manifestarem sobre pedido do autor (a Funpresp-Jud não vai se manifestar em face da sua ilegitimidade *ad causam*). 04/12/18 - concluso para julgamento. 21/03/19 - Sentença SEM resolução de mérito (terminativa). 24/04/19 - Trânsito em julgado e baixa definitiva.
Maitê Pinheiro de Abreu Abrantes	Funpresp-Jud e União	Ação Juizado Especial Cível	0023216-77.2018.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	23ª Vara do Juizado Especial Federal de Brasília	DF	JEF - Justiça Especial Federal	21/06/2018	Portabilidade	22/11/2018		e-proc (Peticionamento Eletrônico Juizado Especial)		Funpresp-Jud citada em 22/11/18. 07/12/18 - COABE encaminha e-mail para autora com o Extrato de Contribuições e o Termo de Portabilidade para que seja resolvida a questão administrativamente. 12/12/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 08/02/19 - prazo para Réplica; 21/02/19 - Funpresp-Jud peticiona juntando comprovantes de transferência (portabilidade) para a Funpresp-Exe e pede extinção do feito com julgamento de mérito. 13/03/19 - Autora peticiona informando sobre a efetivação da portabilidade para a Funpresp-Exe. 18/03/19 - Conclusos para sentença.
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal - ASSEJUS	Funpresp-Jud e União	Ação de Conhecimento	1007297-94.2019.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	14ª Vara Federal de Brasília	DF	JEF - Justiça Especial Federal	21/03/2019	Benefício Especial	26/03/2019		Pje - Eletrônico		26/03/2019 - Funpresp-Jud intimada para prestar informações em 72h, para eventual apreciação do pedido de tutela de urgência. 28/03/19 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação/Informações. 03/04/19 - Decisão indeferindo a tutela de urgência e determinando a citação das partes. 07/05/19 - juntada de Contestação da União. 09/05/19 - réplica da Associação autora.31/05/19 - conclusos para sentença. 24/06/19 - julgado improcedente o pedido. Condenação da parte autora em 10% sobre o valor da condenação (R$ 70.000,00). 15/07/19 - juntada de APC (da Associação autora). A Funpresp-Jud não possui interesse recursal. 28/08/19 - Contra-razões da União em face da APC interposta pela Associação autora.
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal - ASSEJUS	Funpresp-Jud e União	Ação de Conhecimento	1014777-60.2018.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	6ª Vara Federal de Brasília	DF	JEF - Justiça Especial Federal		Benefício Especial	22/03/2019 (intimação e não citação)		Pje - Eletrônico	não apreciada	22/03/2019 - Funpresp-Jud intimada da sentença proferida em 27/11/2018 extinguindo o processo SEM julgamento de mérito, tendo em vista a perda de objeto (a Fundação nem foi citada da ação). Condenação em honorários de sucumbência de R$ 1.000,00. 27/03/19 - Funpresp-Jud opõe ED's questionando condenação em honorários advocatícios. 27/03/19 - Conclusos para decisão. 27/05/2019 - ED's da Funpresp-Jud providos. 12/08/19 - Arquivado definitivamente.
Igor Leite do Nascimento	Funpresp-Jud	Ação Trabalhista	0000358-52.2019.5.10.0015	TRT 10 (1º GRAU)	15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF	DF	JEF - Justiça Especial Federal		Trabalhista	30/05/19 (intimação e não citação)		Pje - Eletrônico	indeferida	30/05/2019 - Funpresp-Jud intimada acerca do indeferimento da tutela de urgência pugnada pelo Reclamante e da audiência inaugural a ser realizada no dia 18/06/2019 às 12:51h, momento em que deverá apresentar CONTESTAÇÃO. 18/06/19 - audiência de conciliação realizada. Marcada audiência de instrução para o dia 02/09/2019 às 14h. 05/07/19 - Intimação da Funptresp-Jud para falar sobre Réplica apresentada pelo reclamante. 11/07/19 - Fundação apresenta manifestação sobre Réplica do reclamante. 12/07/19 - Intimação do reclamante para falar sobre DOC juntado pela Funpresp-Jud (Edital Concurso 2016). 26/07/19 - Intimação da Funpresp-Jud sobre petição do reclamante. 29/07/19 - petição da Funpresp-Jud sobre petição do reclamante.02/09/19 - Audiência de instrução realizada. Aguardando sentença.

Anexo 2 - Relatório mensal PRESI 8/2019 - Consultas Receita Federal do Brasil							
TITULAR DA CONSULTA	DATA DE PROTOCOLO	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO	SOLUÇÃO DE CONSULTA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
FUNPRESP-JUD	24/07/2015	10166.725881/2014-40	Pagamento jetons conselheiros	**Consulta respondida**	DRF - BSB - DF	**Apresentada em 14/05/2015**	Arquivado
FUNPRESP-JUD	03/10/2014	10166.728649/2014-63	Limite dedução do IRPF (12%)	Perdeu objeto em face da desistência da consulta, conforme protocolo de nova consulta sob o nº 10166.726255/2015-51	8ª RF- SP	**Encerrada**	Homologada a desistência, conforme correspondência recebida em 02/02/2016
	30/07/2015	10166.726255/2015-51	Limite dedução do IRPF (20,5%)	**Consulta respondida**	8ª RF- SP	**Encerrada**	Resposta RFB em 20/02/2017 - entendimento da Funpresp-Jud igual ao da Receita (20,5%). Processo enviado ao ARQUIVO DIGITAL ÓRGÃOS CENTRAIS - RFB-MF em 10/04/2017.
FUNPRESP-JUD	12/11/2015	10166.729464/2015-57	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática	**Consulta respondida/ineficaz**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Resposta RFB em 24/08/2016 - **consulta ineficaz** (fato definido em disposição literal de lei e em ato normativo)
FUNPRESP-EXE	18/12/2015	17335.720559/2015-65	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática.	Consulta respondida	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Encaminhado em 21/03/2017 para órgão COORD TRIB RENDA PATR OP FINAN-COSIT-RFB. Em 16/08/2017 - encaminhado para a DIV ORIENT ANALISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. **Solução de Consulta 363 - Cosit:** prazo para opção pelo regime de tributação é o do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.053/2004. 27/10/2017 - Resposta da Cosit ao Pedido de Reconsideração feito pela Funpresp-Exe por meio do Ofício nº 2121/2017 (se o cancelamento se deu nos 90 dias pode alterar o regime de tributação em caso de novo ingresso. Se o cancelamento se deu após os 90 dias - ex-participante - não pode alterar o regime escolhido). 28/11/2017 - Ao arquivo digital Órgãos Centrais-RFB-MF.
FUNPRESP-JUD	12/11/2015	10166.729465/2015-00	Cancelamento e reingresso no plano - Nova opção pelo regime de tributação	**Consulta respondida**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Informamos no RS, em 12/07/16, sobre Solução de Consulta da Funpresp-Exe para embasamento / vinculação. Em 09/06/2017 - Consulta remetida à COORDENACAO-GERAL TRIBUTACAO-RFB-MF-DF. Em 28/06/2017 - encaminhado para a DIV ORIENT ANALISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. **Solução de Consulta 313 - Cosit:** impossibilidade de mudança do regime de tributação em caso de reingresso no mesmo plano.
FUNPRESP-JUD	16/06/2017	10166.725906/2017-58	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática **(reiteração da consulta anterior -ineficaz - tendo em vista a ausência de solução para a consulta da Funpresp-Exe)**.	**Consulta respondida**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Distribuída em 16/06/2017. 29/06/2017 - Encaminhado à Divisão de Orientação e Análise Tributária - DRF-BSB-DF. 21/07/2017 - Encaminhado para o órgão DIV IMP RENDA PESS FIS PROP RURAL-RFB-MF. 17/10/2017 - encaminhado à COORD TRIB RENDA PATR OP FINAN-COSIT-RFB. 25/10/2017 - Encaminhado para a SEC GRENCIAMENTO DOC-COSIT-RFB-MF-DF. 20/03/2018 - Encaminhado para o órgão GAB DEL REC FED EM BRASÍLIA-DF. 04/04/2018 - Ofício RFB com Solução de Consulta: prazo para opção do regime de tributação inicia com a entrada em exercíicio do servidor e membro (vinculação à Solução de Consulta nº 363, de 10/08/17).
FUNPRESP-JUD	27/09/2017	10166.729558/2017-98	Reingresso no plano - resgate e portabilidade (mudança de regime de tributação)	**Consulta respondida (INEFICAZ)**	DRF - BSB- DF	**Encerrada (consulta INEFICAZ)**	Distribuída em 27/09/2017. Em 29/09/2017 - Encaminhado à Coordenação-Geral Tributação - RFB-MF-DF. 12/01/2018 - encaminhado à DIVISÃO TRIBUTAÇÃO-SRRF06-MG. 19/07/18 - encaminhado para o órgão GAB DEL REC FED em Brasília/DF. 24/07/18 - encaminhado para o órgão DIV ORIENT ANÁLISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. 30/08/18 - recebimento de Despacho Decisório dando a consulta por INEFICAZ. 16/10/18 - Encaminhado para ARQUIVO DIGITAL ÓRGÃOS CENTRAIS-RFB-MF.